

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912255246 QUE ENTRE SI FAZEM A
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

PROCESSO (ANTT) Nº. 50500.004414/0-88

CONTRATANTE:

Razão Social: **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**

CNPJ/MF: 04.898.488/0001-77	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT		
Endereço: ST SCE/SUL LOTE 10 TRECHO 3 PROJETO ORLA POLO 8 S/N - ASA SUL		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70200-003
Endereço Eletrônico: rafael.vitale@antt.gov.br	Telefone: (61) 3410-1990	
Representante Legal I: RAFAEL VITALE RODRIGUES		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 27.414.800-6 SSP/SP	CPF: 286.610.578-84

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA	
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO	
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77

Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS

RG: 130350804 IFP/RJ

CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Correios) Nº. 9912255246 - CONTRATO ADMINISTRATIVO (ANTT) Nº. 08/2021**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **suprimir em 55,5%** ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a **Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 1.125.000,00** (um milhão cento e vinte e cinco mil reais) para **R\$ 500.625,00** (quinhentos mil seiscentos e vinte e cinco reais), com amparo do art. 65, §2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 500.625,00** (quinhentos mil seiscentos e vinte e cinco reais).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039-47 - Outros Serviços de Terceiros - Comunicação por Correio**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 22/08/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 23/08/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49824284** e o código CRC **F5403764**.

Referência: Processo nº
53117.012974/2020-47

Brasília - 10/06/2024

SEI nº 49824284